



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 13 de Maio de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 440/E366/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 21 de Maio de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Maio de 2014:

O reforço na educação moral e cívica é um consenso do ensino básico em muitos países e uma tendência generalizada, pelo que o Governo da RAEM considera a educação moral e cívica dos ensinos primário e secundário como uma pedra basilar para a construção da sociedade civil e promoção do crescimento da nova geração jovem, esforçando-se, com as escolas e os sectores sociais, pela formação de uma boa moral e consciência cívica dos alunos, bem como pela criação de um espírito racional, qualidades democráticas e aptidões práticas necessárias para uma participação activa na sociedade.

A educação moral e cívica inclui filosofia e ensino da política

Quanto à organização dos currículos, o Quadro da Organização Curricular da Educação Regular elaborado, recentemente, por esta Direcção de Serviços, prevê o currículo da educação moral e cívica nos ensinos primário, secundário geral e complementar. Apesar de não ter a filosofia e a ciência política como disciplinas independentes, no entanto os seus conteúdos estão integrados na educação moral e cívica. Ora, tendo em conta a situação dos vários países, as disciplinas dos currículos dos ensinos primário e secundário são, em geral, mais complexas, por isso estas disciplinas podem ser áreas independentes no ensino superior já quanto ao ensino básico, a maioria dos países e regiões têm os respectivos conteúdos incluídos na educação moral e cívica.

Em relação aos conteúdos dos currículos, a educação moral e cívica inclui duas áreas, a educação moral e a educação cívica, a primeira dá importância à formação dos alunos quanto à honestidade, credibilidade, responsabilidade, tolerância, respeito por terceiros e amar a natureza, entre outros, já, o principal objectivo da segunda é ensinar as qualidades básicas necessárias, que compreendem conhecimentos, conceito de valores, atitudes e capacidades para a participação social e vida política, a cada aluno, para que ele seja um cidadão na sociedade moderna, incluindo o ensino da política, bem como os respectivos conhecimentos filosóficos e treinos de pensamento.

Organização dos conteúdos educativos de acordo com as características e o ritmo do desenvolvimento físico e mental dos alunos

Actualmente, as exigências das competências académicas básicas (texto preliminar) do



ensino primário ao ensino secundário complementar de Macau estão de acordo com as características do desenvolvimento físico e mental e o ritmo de crescimento dos alunos das diferentes faixas etárias, iniciando-se com assuntos que os alunos conhecem, através das experiências de vida adquiridas, começando por conhecer a sociedade e o regime político básico de Macau, focando-se depois na China e regiões vizinhas, terminando com uma visão mundial, permitindo, aos alunos, de forma ordenada, de perto para longe e de simples a complicada, conhecerem e compreenderem o regime político de diferentes regiões, bem como o cumprimento dos valores básicos necessários à vida política, cultivando neles uma boa consciência cívica, um espírito racional, qualidade democrática e outras aptidões práticas necessárias para a participação em sociedade.

No ensino primário, através de temas sobre si próprio, família, escola, sociedade, país, mundo e ambiente, entre outros, é-lhe proporcionado um quadro geral da educação moral e cívica de alargamento gradual. No âmbito do ensino do direito e política exige-se aos alunos que compreendam, de forma preliminar, a Lei Básica, bem como as leis essenciais, relacionadas com a juventude de Macau (incluindo direitos humanos, previstos nas convenções internacionais), conheçam os direitos e deveres fundamentais dos residentes de Macau e, saibam a estrutura essencial do governo da RAEM e as suas principais funções.

O ensino secundário salienta a vida colectiva social, estado de direito e participação na política, dando, simultaneamente, importância à formação da visão internacional dos alunos. Já no ensino secundário geral, aos alunos, dá-se destaque à formação dos conceitos de valores da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da justiça, entre outros, em paralelo, é-lhes exigido o conhecimento das características do sistema político de Macau, da metodologia para a escolha do chefe do executivo e dos membros do conselho executivo e da metodologia para a constituição da assembleia legislativa, bem como, compreendam o direito de voto dos residentes e o significado da participação na eleição democrática, interessando-se e debatendo, de forma racional, os aspectos injustos da sociedade, formando um pensamento diferenciado, juízo racional e capacidade de participação activa na vida pública.

Já no ensino secundário complementar exige-se, ainda mais, a compreensão dos alunos quanto ao papel da constituição e o significado da independência judicial e do estado de direito, o conhecimento das características da sociedade civil e o significado da governação social e participação política, o entendimento dos elementos fundamentais, da formação e dos limites do sistema político democrático, assim como, os valores da democracia, imparcialidade e integridade, os quais, incluem as Formas de Estado e de Governo de diferentes países; ao mesmo tempo, exige-se que os alunos tenham capacidade de análise racional, juízo autónomo e reflexão diversificada.



O material didáctico da “Educação Moral e Cívica” tem como fundamento as exigências das competências académicas básicas

As exigências das competências académicas básicas da educação moral e cívica (texto preliminar), supracitadas, foram elaboradas por especialistas com vasta experiência na educação moral e cívica, que tiveram como referência as experiências de outras regiões do mundo, tendo esta Direcção de Serviços encomendado a uma instituição profissional a elaboração do material didáctico da educação moral e cívica, que teve como fundamento as exigências das competências académicas básicas tendo, durante o processo de redacção, sido, ainda, convidados alguns dos especialistas, que colaboraram na elaboração das exigências das competências académicas básicas, académicos e trabalhadores experientes da linha-da-frente da respectiva área de Macau para formarem uma comissão de avaliação, procedendo à avaliação e revisão, por fases, do referido material didáctico, de modo a adequá-lo às necessidades reais da situação social de Macau e aos currículos da educação moral e cívica.

O material didáctico concretizou o raciocínio das exigências das competências académicas básicas, persistiu nas experiências de vida dos alunos, planeando os conceitos, de perto para longe e de simples a complicado, dando atenção à educação moral e à educação cívica, iniciando-se com as estruturas políticas da Lei Básica de Macau e de “Um País, Dois Sistemas”, bem como, os conceitos e assuntos relativos à estrutura política de Macau, alargando-se, assim, à estrutura política da China e estendendo-se, deste modo, às principais estruturas políticas de diversos países, permitindo aos alunos não só conhecerem a situação de Macau, como também, aprenderem as características de diferentes estruturas políticas. Para além dos alunos aprenderem os conhecimentos básicos, cultivarem as capacidades do pensamento independente, do pensamento filosófico e da participação social, o material didáctico realçou a utilização de diversos recursos e meios educativos, adoptando formas pedagógicas diversificadas, para aumentar a eficácia da educação.

No futuro, a DSEJ desenvolverá ao máximo o papel da escola, colaborando, activamente, com os sectores sociais, reforçando a educação moral e cívica, o que inclui o ensino da política, promovendo o desenvolvimento da sociedade civil de Macau.

Aos 6 de Junho de 2014.

A Directora

Leong Lai